



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GABINETE**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015-CGE/GAB.

- Manual de Auditoria revogado pela Portaria 165, de 29-10-2019.

~~Altera a 2ª edição do Manual de Auditoria Governamental da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pela Instrução Normativa nº 16 de 21 de outubro de 2013, na parte que especifica.~~

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 7º, inc. I, alínea “e” da Lei nº 17.257 de 26 de janeiro de 2011,~~

~~RESOLVE baixar a seguinte Instrução Normativa:~~

~~Art. 1º A 2ª edição do Manual de Auditoria Governamental, Anexo I, da Instrução Normativa nº 16/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~I — No modelo do Relatório Preliminar, altera-se o texto do Item "8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTOS", pág. 35, que passa a ter o seguinte texto:~~

~~**"8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTOS**~~

~~Em face do caráter preliminar deste relatório e em atendimento aos princípios legais, especialmente do contraditório e da ampla defesa, sugere-se o envio de cópia deste ao ..... (preencher com os órgãos/entidades e cada responsável identificado na matriz de responsabilização a serem oficiados), para que no prazo de ..... (preencher com o prazo para manifestação) dias tomem conhecimento e se manifestem acerca dos achados e seus fundamentos (separar em parágrafos os responsáveis com os respectivos achados conforme a matriz de responsabilização);~~

~~Recomenda-se, ainda (se for o caso) o envio de expediente ao Exmo. Sr. .... (nome do demandante da auditoria, por exemplo um promotor público) informando que o Relatório Preliminar de Auditoria ..... (de conformidade ou operacional) nº...../201...../SCI/CGE foi encaminhado ao ..... (relacionar o órgão/entidade e também os responsáveis notificados) abrindo vistas, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa.~~

~~Considerando a existência de valores apontados/indicados de prejuízo ao Erário (caso houver), recomendamos que o envio do relatório aos interessados, para o exercício do contraditório e da ampla defesa, seja realizado com a urgência que o caso requer.~~

~~À superior apreciação da Gerência de Auditoria .....~~

~~Comissão de Auditoria, em Goiânia, aos ... dias do mês de ..... de .....~~

~~.....  
nome do cargo do servidor~~

~~.....  
nome do cargo do servidor~~



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE**

~~Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.~~

---

~~GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 2 dias do mês de  
outubro de 2015.~~

~~ADAUTO BARBOSA JÚNIOR  
Secretário de Estado-Chefe~~